



# Estado do Piauí

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA**

PORTARIA Nº 131/2016

Inhuma – Piauí, 07 de Dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA, ESTADO DO PIAUÍ, **DR. MOACIR GONÇALVES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a realização de Cruzada Evangelística (Culto) pela Igreja Evangélica Assembleia de Deus;

CONSIDERANDO o pedido da Igreja acima citada, e a necessidade de interdição de área para realização do referido evento.

### **RESOLVE:**

**1º - INTERDITAR TEMPORARIAMENTE** a área em frente do Terminal Rodoviário deste Município, no dia 10/12/2016 (sábado), no horário das 18hs. às 22:00hs, ficando a referida interdição e segurança da referida área, sob a responsabilidade da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, CNPJ: 23.625.064/0001-83

**2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma - PI, em 07 de Dezembro de 2016.

  
**Moacir Gonçalves de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**

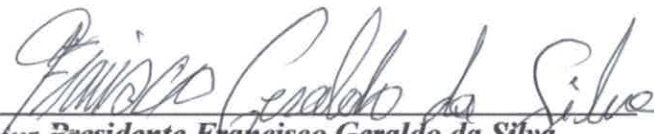
## REQUERIMENTO

Exmo. Sr.  
Moacir Gonçalves de Carvalho  
Prefeito Municipal  
Inhuma-PI

Senhor Prefeito,

Vimos solicitar de Vossa Excelência, a interdição temporária da área em frente o Terminal Rodoviário deste Município, no dia 10/12/2016 (sábado) no horário de 18 hs. às 22 hs. para a realização de Cruzada Evangélica (Culto), pela Igreja Evangélica Assembleia de Deus.

Inhuma-PI, 05 de Dezembro de 2016.



*Pastor Presidente Francisco Geraldo da Silva*  
**Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Inhuma-PI**  
CNPJ: 23.625.064/0001-83

Prefeitura Municipal de Inhuma-PI  
**PROTOCOLO GERAL**  
Nº do Processo 9.163  
Data 06/12/2016 Hora 09:35  
Assunto: Solicitando interdição temporária de área  
Bouso  
FUNCIONÁRIO